



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO (ANM)

TERMO DE DESINTERDIÇÃO Nº 1/2022/DIRC/ARCO

Processo: 48054.000016/2022-37

Aos 09 dias do mês de Janeiro de 2022, o Diretor-Geral em exercício da **Agência Nacional de Mineração**, no exercício do poder de polícia, resolve **DESINTERDITAR O TRÁFEGO NA ROD BR 040 KM 562 a 563.1**, localizada no município de Nova Lima-MG, em decorrência da melhoria das condições de segurança da Barragem de mineração intitulada "Dique Lisa".

Condição de Desinterdição: Considerando o restabelecimento em condições parciais do tráfego na Rodovia BR 040, Km 562 a 563.1, a Vallourec Tubos do Brasil S.A., CNPJ n. 17.170.150/0001-46, titular do Processo ANM Nº 27203.008589/1942-42, responsabiliza-se pelo fluxo de pessoas no interior da mancha de inundação demarcada no PAEBM da Barragem de Mineração "Dique Lisa" e áreas indiretamente afetadas, além de fornecer os dados técnicos de segurança para o gradativo restabelecimento total da Rodovia.

Este Termo se faz necessário devido ao **AUTO DE INTERDIÇÃO Nº 2/2022/GER-MG/DISBM-MG** que consta neste processo SEI Nº 48054.000016/2022-37.

Guilherme Santana Lopes Gomes
Diretor-Geral ANM (em exercício)

De acordo.

Adriano Vittori

Gerente de Geotecnia e Barragens da Vallourec Tubos do Brasil S.A.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Santana Lopes Gomes, Diretor-Geral Agência Nacional de Mineração, Substituto**, em 09/01/2022, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site www.gov.br/anm/pt-br/autenticidade, informando o código verificador **3472864** e o código CRC **A8C1E558**.